

## Respostas a questionamentos / Esclarecimentos

### Concorrência nº 1501558 00069/2017

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços técnicos especializados na área de geoprocessamento e processamento digital de imagens de satélite para mapeamento da cobertura vegetal e uso do solo na área de abrangência da Mata Atlântica circunscrita a Minas Gerais.

#### QUESTIONAMENTO 1

Entendemos que o ANEXO E, folha 89 do edital de concorrência acima mencionado, será fornecido pelo IEF para compor a documentação de todos que irão concorrer, correto?

**RESPOSTA:**

*“Não há previsão de que este documento venha a compor documentação de nenhuma empresa.”*

#### QUESTIONAMENTO 2

"Para fins de habilitação da equipe da licitante, conforme informado na folha 52 do edital de concorrência acima mencionado, será computado os atestados (emitidos por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado) que comprovem a experiência profissional para cada posto mencionado".

Entendemos que a comprovação pode se dar através de ART/RRT ou ATESTADO ou CAT (Certidão de Acervo Técnico). Está correto?

**RESPOSTA:**

*“Serão aceitos atestados conforme a descrição do Edital e Termo de Referência.”*

#### QUESTIONAMENTO 3

No caso de formação de consórcio por duas empresas, toda a documentação de habilitação deve ser enviada para ambas empresas?

**RESPOSTA:**

*Sim, conforme Art. 33 da lei 8.666/93;*

*“Art. 33. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:*

*(...)*

*III - apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 desta Lei por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;”*

#### **QUESTIONAMENTO 4**

No caso de formação de consórcio por duas empresas, o índice financeiro deve ser atendido por ambas empresas?

**RESPOSTA:**

*“Sim.”*

#### **QUESTIONAMENTO 5**

A Brandt Meio Ambiente incorporou a Terravision Geotecnologia e Geoinformação, incluindo funcionários, softwares, metodologias, além de todo o acervo técnico e atestados. Os atestados que possuímos são em nome da Terravision, mas temos toda a documentação que demonstra a transferência desse acervo. Os atestados em nome da Terravision poderão ser utilizados para demonstração da experiência da BRANDT?

**RESPOSTA:**

*“Desde que se comprove documentalmente a incorporação e a manutenção das condições prévias determinantes para a prestação dos serviços atestados.”*

#### **QUESTIONAMENTO 6**

Os profissionais citados no Quadro 01, página 55 do Termo de Referência, devem ser contratados no regime CLT? Pode haver subcontratação de profissionais?

**REPOSTA:**

*“20.2.2.2. A comprovação de vínculo profissional da equipe chave se fará com a apresentação de [1] cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou [2] da ficha de registro de empregado, ou [3] de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum, ou [4] do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou [5] declaração de contratação futura do profissional (neste caso [5] acompanhada de anuência deste, devidamente assinada e com firma reconhecida).”*

## **QUESTIONAMENTO 7**

A apresentação de currículos deve ser inserida no envelope de “Documentação de Habilitação” ou de “Proposta Técnica”?

### **RESPOSTAS:**

*A documentação necessárias para a habilitação está descrita no Edital, **Item 8** e a documentação necessária para a proposta técnica no **Item 9**.*